

HABITAÇÃO

Governador entende que assentamento do Areal é regular, não havendo razão para vetar projeto de lei que concede moradia a invasores recém-chegados

DF

Roriz aprova invasão

Da Redação

O governador Joaquim Roriz disse que não vê problemas para regularizar as invasões no Areal, que, por ser um assentamento, "já nasceu regularizado". A declaração foi dada ontem como resposta a sua intenção de assinar o projeto de lei complementar 401/99, aprovado na Câmara Legislativa, que transforma em áreas habitacionais lotes irregulares nas QE 42 e 44 do Guará II e na QS 11 do Areal, garantindo a fixação de invasores com apenas sessenta dias no local. Mais de 500 famílias vivem no Areal, transferidas para o local ainda pelo governo anterior. O projeto de lei beneficia invasores que posteriormente ocuparam a área e fogem da ação dos fiscais da Administração de Taguatinga.

Alegando desconhecer o projeto que oficializa as invasões — e que já está em sua assessoria jurídica desde o último dia 17 para análise —, Roriz reafirmou que "faz parte do nosso trabalho regularizar o que falta ser regularizado". "Vamos regularizar o que ainda faltar", completou. O governador tem até o próximo dia 17 para sancionar e transformar em lei o projeto assinado pelos deputados distritais Renato Rainha (PL), o líder do governo na Câmara, José Edmar, e o presidente da Casa, Edimar Pireneus (PMDB).

Na opinião do chefe da Consultoria Jurídica do gabinete do governador, Paulo César Ávila, o fato de o projeto fixar invasores com dois meses na QS 11 do Areal não é o maior problema. "A pessoa pode ter dois meses lá e vinte anos de Brasília", comen-

ta. A sua crítica é com relação à desobediência dos deputados distritais ao previsto no parágrafo 2º artigo 51 da Lei Orgânica do DF, que prevê a realização de audiências públicas em casos de desafetação de área (ou seja, transformar a destinação de uma área pública em residencial, como é o caso).

"Nesse caso é preciso ainda saber onde essas pessoas estão sendo assentadas. Ainda não dei meu parecer ao governador, mas pode ser que seja necessária uma apreciação de outros órgãos, como o (ex) Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF (IPDF)", disse.

PROJETO INCONSTITUCIONAL

Tão logo seja sancionada, a lei transforma em unidades habitacionais mais de 40 lotes na QE 42 e QE 44, no Guará

II. E "cria" a QS 11, no Areal, com a manutenção de ocupações de dois meses.

O texto foi aprovado dia 28 de junho, com parecer favorável de 14 deputados nas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Orçamento e Finanças. Nem chegou a ser submetido à Assessoria Parlamentar da Câmara Legislativa que, segundo assessores, não teria recebido parecer favorável.

"Entre outras coisas, o projeto de lei é inconstitucional porque fere o artigo 5º, que trata do princípio da isonomia, uma vez que beneficia um grupo de pessoas", disse um deles.

O projeto de lei que legaliza invasões no Guará II e no Areal passou em 1º e 2º turno, durante sessão extraordinária. Quinze deputados votaram "sim". Nove estavam ausentes.